ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL
Publicado no mural conforme Lei nº 085
De 25/09/17
À 10/10/17
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

SANCIONADO
25/09/17

Lei Municipal nº 1.449/2017

"DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE USO DE IMÓVEL URBANO A LIGA DE DESPORTO".

A Prefeita Municipal de São Francisco do Guaporé - RO, Sr.ª **Gislaine Clemente**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei Municipal nº 1.449/2017.

Art. 1º. - Fica O Executivo autorizado a **CEDER**, a título gratuito na modalidade de **COMODATO**, à **LIGA DE DESPORTO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.689.876/0001-48, localizada na Rua 08, Esquina com a Rua T-1, S/N, representado por seu Presidente Sr. **Lademir Dias Gama**, brasileiro, casado, autônomo, portador da RG n.º 809.748-SSP/RO, inscrito no CPF sob n.º 690.807.632-68, residente e domiciliado na Rodovia Br 377, Km 07, Setor Porto Murtinho, neste Município São Francisco do Guaporé/RO, o uso do imóvel urbano denominado lote 5458, inscrição cadastral: 06.025.003.00, localizado Av. Brasil, s/n, ao lado da Agência da Secretaria de Finanças do Estado.

§1º. O bem objeto da presente cessão destina-se a gerência do Desporto Municipal.

§2º. O bem desta fica gravado com a cláusula de inalienabilidade. Sendo ainda, vedada a sub-cessão.

§3º. Qualquer benfeitoria realizada no imóvel ora cedido não será indenizada e incorporará ao patrimônio municipal.

§4º. O prazo de vigência da presente cessão é de 3 (três) anos podendo ser prorrogado automaticamente caso não haja manifestação em contrário.

Art. 2º. Em caso de não utilização ou desvirtuamento de finalidade é aplicável à reversão ao patrimônio do Município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo do Município de São Francisco do Guaporé, RO., **25 de Setembro de 2017.**

Gislaine Clemente
Prefeita Municipal